



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



**PROCESSO DE DESPESA Nº 06/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório e AUTORIZO a contratação direta para contratação de serviço de telefonia fixa, para atender à demanda da Câmara Municipal de Bodó/RN. Outrossim, declaro o interessado TELEMAR NORTE/LESTE S/A, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas sob o nº 33.000.118/0016-55, como apto para o fornecimento do objeto desta contratação. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência, com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. O valor total da despesa é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), que está programada em dotação orçamentária própria, prevista no OGC, para o exercício de 2024, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terc. PJ; Fonte: 150 – Recursos Próprios.

Bodó/RN, 30 de janeiro de 2024.

---

Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN